



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 34/2024**

**CHARRUA/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 34/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Apoio à Promoção do Desporto e Lazer.

O valor do Crédito Especial a ser aberto é de R\$ 307.455,92 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e dois centavos), que será destinado nas reformas do Ginásio Indígena e Quadra Aberta da Cidade Alta, conforme ação orçamentária de custeio proveniente da Emenda Parlamentar nº 2202337930005 do Senador Lasier Martins (Podemos/RS), cadastrada na Plataforma Transfere Gov.BR através do Plano de Ação nº 09032023-031093, destinada pelo Ministério da Economia na modalidade de Transferência Especial.

Na oportunidade, pretende-se efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a fim de complementar as despesas decorrentes das reformas, através de recursos próprios.

Desta forma, os recursos serão utilizados na reforma da infraestrutura dos espaços destinados ao esporte educacional, recreativo e de lazer, como pintura, iluminação e substituição de redes, cumprindo com a condicionante da emenda para utilização em custeio.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. JOÃO VITOR REBELATO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 34/2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 307.455,92 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e dois centavos), objetivando reforma da infraestrutura dos espaços destinados ao esporte educacional, recreativo e de lazer, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.812.507.1033 PLANO AÇÃO 09032023-031093 EMENDA PARLAMENTAR LASIER MARTINS  
3.3.3.90.30.00.00 (6213) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 279.570,00  
3.3.3.90.39.00.00 (6214) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 27.885,92

**Parágrafo Único** - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032023-031093 EMENDA PARLAMENTAR LASIER MARTINS.....R\$ 307.455,92

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando a reforma da infraestrutura dos espaços destinados ao esporte educacional, recreativo e de lazer, sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.812.0507.2062 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS  
3.3.3.90.39.00.00 (129) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito - Charrua, 08 de abril de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito